



# Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

### **1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

*A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de reinstalação do sistema eletrônico de gravação das sessões desmontado para a reforma do plenário. O objetivo é realizar uma inexigibilidade de licitação devido exclusividade de fornecedor, não deixando de lado os critérios de economicidade e aferição de qualidade.*

*Os itens pretendidos não podem ser executados por empresas comuns.*

*Os bens irão atender à necessidade pública de forma continuada, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta instituição, de modo que a ausência destes compromete o cumprimento da missão institucional.*

---

### **2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

---

*É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsidio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.*

*Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando mobiliar e aparelhar suas dependências, já que, muito dos utensílios ainda são da sede antigo com muitos anos de uso, alguns, inclusive inservíveis pelo tempo.*

*Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades, e, no momento os equipamentos pretendidos se fazem o mais necessário, portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.*

*A aquisição possui previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento, além do que, está previsto no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL do Poder Legislativo, conforme item 93 da resolução 02/2023.*



## Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

---

### **3 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

*Quanto aos resultados pretendidos referem-se em termos publicidade e eficiência do serviço público, não deixando de lado a economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.*

*Os equipamentos são necessários no cumprimento da função Jurisdicional e publicidade das reuniões e sessões legislativas.*

*Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente às normas legais de transparência exigidas pelos órgãos de fiscalização.*

*A adoção da Inexigibilidade de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo a solução sem abrir mão da economia, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.*

---

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

*A empresa deve ser especializada e exclusiva no objeto, deve estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.*

*Ato essencial é efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).*

*O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:*

- a) as normas e especificações constantes no Termo de Referência.*
- b) as Normas da ABNT ou normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;*
- c) as prescrições e recomendações dos fabricantes;*
- d) as normas da Contratante;*
- f) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;*

*A contratada deverá seguir práticas de sustentabilidade.*



## Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

*Todo equipamento deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e INMETRO com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha do produto.*

---

### **5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

---

*Os itens foram avaliados e descritos pelo responsável da demanda, e visam o funcionamento completo do sistema, considerando a estrutura eletrônica atual.*

*Para levantamento dos quantitativos foi questionado o técnico responsável.*

*A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.*

---

### **6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

---

*O cenário de aquisição nos remete a opção de contratar empresa disponível no mercado. A aquisição em empresas específica é necessária devido os itens fazerem parte de portfólio das empresas do ramo. Destaca-se que nesse tipo de contratação não é necessário a realização de projeto específico para os itens que serão adquiridos.*

*Necessário destacar que dentro desta opção de mercado não possui variedade de produtos que podem ser adquiridos, ou seja, sem opções de escolha.*

---

### **7 – DA FISCALIZAÇÃO**

---

*Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória.*

---

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

---

*Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável.*

*E mais, considerando que a natureza do objeto exige padronização, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado.*



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

---

### **9 – LOCAL DA ENTREGA**

---

*Os bens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com entrega imediata à solicitação, após assinatura do contrato.*

---

### **10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

---

*O local de instalação dos itens está apto ao recebimento, cuja reforma foi realizada de acordo com a necessidade já prevendo a alocação, necessário pequenos ajustes técnicos. A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a melhoria de condições de trabalho e adequando-se às atividades do órgão, bem como está previsto no Plano de Contratações Anual e no exercício financeiro do ano de 2024.*

---

### **11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

*Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.*

Santana do Itararé-PR, 22 de fevereiro de 2024.

**VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA  
CONTADOR**